



CPL - Lago dos Rodrigues/MA
Proc. 030804720/15
FLS. 226
Rub.

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES**

CNPJ – 01.612.541/0001-33

Rua 08 de maio s/nº - Centro, Cep: 65.712 – 000 - Lago dos Rodrigues - Maranhão

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2015**  
**ANEXO III**

**“MODELO DO RESUMO DA PROPOSTA”**

À  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES  
Rua 08 de Maio, S/N - Centro.  
CEP: 65.712-000 – Lago dos Rodrigues (MA).

**PROPOSTA DE PREÇOS**

**RESUMO**

Referente: Tomada de Preços nº 010/2015

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

1. Proponente:

Razão Social / CNPJ:

Endereço:

2. Proposta de Preços:

Valor Total da Proposta: R\$ ..... (.....).

3. Prazo de validade da proposta:

4. Prazo proposto para execução da Obra:

5. Condições de pagamento:

6. Dados bancário: Conta Cor. nº \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Banco: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(local e data)

(Nome e assinatura do responsável da empresa)



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES**

CNPJ – 01.612.541/0001-33

Rua 08 de maio s/nº - Centro, Cep: 65.712 – 000 - Lago dos Rodrigues - Maranhão

CPL - Lago dos Rodrigues/MA
Proc. 030804/2015
FLS. LF
Rub. [assinatura]

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2015**  
**ANEXO IV**

**“MINUTA DO CONTRATO”**

***CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES, ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA (...).***

Por este instrumento particular, a PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES, pessoa jurídica de direito público, situada na Rua 08 de Maio, S/N - Centro, Lago dos Rodrigues - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.541/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. VALDEMAR SOUSA ARAUJO, portador do CPF nº 452.372.711-20, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa (...), situada na (...), inscrita no CNPJ sob o nº (...), neste ato representado pelo (...), Sr. (...), portador da Cédula de Identidade. Nº (...) e do CPF nº (...), a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

***Cláusula Primeira – DO OBJETO:***

A presente licitação tem por objeto Contratação de empresa para execução dos serviços de Obras de Engenharia para Reforma do Prédio da Prefeitura Municipal de Lago dos Rodrigues – Maranhão, Conforme anexo II deste edital na modalidade Tomada de Preços do tipo menor preço por Empreitada Global.

***Cláusula Segunda – DO REGIME DE EXECUÇÃO***

Os serviços serão executados pela CONTRATADA em regime de “Empreitada por Preço Global”.

***Cláusula Terceira – DO FUNDAMENTO LEGAL:***

Este contrato está fundamentado na Licitação Pública, modalidade Tomada de Preços nº 010/2015 do tipo menor preço, e ainda na Lei Federal nº 8.666/93 e demais instrumentos legais que regulam a matéria. Sendo a execução dos serviços em regime de empreitada por Preço Global.

***Cláusula Quarta – DO VALOR CONTRATUAL:***

O valor do presente contrato fica estabelecido em R\$ .....  
(.....), podendo variar para mais ou para menos até o limite legal de 50%



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES**

CNPJ – 01.612.541/0001-33

Rua 08 de maio s/nº - Centro, Cep: 65.712 – 000 - Lago dos Rodrigues - Maranhão

CPL - Lago dos Rodrigues/MA
Proc. 030806/2015
FLS. 118
Rub.

(cinquenta por cento), conforme for apurado em Medição Final a ser elaborada pelo Departamento de Obras da Contratante, por ocasião da conclusão dos serviços.

**Cláusula Quinta – DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

Os recursos financeiros para execução do objeto desta licitação são oriundos da Prefeitura Municipal de Lago dos Rodrigues – MA.

As despesas decorrentes da presente licitação serão efetuadas na seguinte dotação orçamentária conforme rubrica abaixo especificado:

**ORGÃO: 03 – Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento**

**UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0301 – Sec. de Administração, Fazenda e Planejamento.**

**PROJETO/ATIVIDADE: 15 451 0147 1.007 – Const. de Prédio e Logradores Públicos**

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.**

**Cláusula Sexta: DOS QUANTITATIVOS**

As quantidades dos serviços a serem executados estão estabelecidas em Planilhas Orçamentárias anexo II do Edital de licitação, e planilha da proposta vencedora da Licitação Pública, modalidade Tomada de Preços nº 010/2015, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento independente de sua transcrição.

**Parágrafo único:** se, em virtude de eventuais modificações que venham a ser feitas nos projetos, houver alterações nos quantitativos estabelecidos nas planilhas acima mencionadas, a CONTRATADA obriga-se desde já a aceitá-los, mantidos os mesmos custos unitários das Planilhas Orçamentárias; os quantitativos eventualmente realizados além do estabelecido na planilha referida serão apurados e pagos de acordo com as condições citadas nas Cláusulas, Terceira e Quarta deste instrumento.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO**

A Obra deverá ser executada no prazo de (.....) (.....) dias, a contar da emissão da Ordem de Serviços.

**Parágrafo Primeiro:** a CONTRATADA se obriga a executar os serviços no prazo máximo de ..... (.....) dias, após o recebimento da Ordem de Inícios dos Serviços.

**Parágrafo Segundo:** a critério da CONTRATANTE a Ordem de Início de Serviços poderá ser parcial. Nesta hipótese, na referida Ordem constará o valor limite a ser faturado bem como quais itens da Planilha Orçamentária anexa deverão ser executados. Uma vez concluídos os serviços autorizados, os trabalhos somente terão prosseguimento após a emissão de nova Ordem de Início de Serviços.

**Parágrafo Terceiro:** o prazo deste instrumento poderá ser prorrogado de comum acordo entre as partes desde que ocorram situações que impossibilitem a execução dos serviços ora contratados no prazo estipulado no “caput” desta cláusula.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES**

CNPJ – 01.612.541/0001-33

Rua 08 de maio s/nº - Centro, Cep: 65.712 – 000 - Lago dos Rodrigues - Maranhão

CPL - Lago dos Rodrigues/MA  
Proc. 03080420/15  
FLS. 119  
Rub.

**Cláusula Oitava – DA VINGÊNCIA:**

O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_.

**Cláusula Nona – DA EXECUÇÃO:**

Os Serviços deverão ser executados de acordo com anexo II do edital parte integrante do Processo Licitatório Tomada de Preços Nº 010/2015.

**Cláusula Décima – DO REAJUSTE**

Para reajuste do presente instrumento será de acordo com a Lei 8.666/93 art. 65.

**Cláusula Décima Primeira – DA FORMA DE PAGAMENTO:**

O pagamento decorrente da execução do objeto desta licitação será efetuado pelo Departamento de Tesouraria do Município de Lago dos Rodrigues - Maranhão, sendo efetuado após as medições dos serviços, a serem realizadas pelo Departamento de Obras do Município. O valor da parcela apurado na Medição Final será pago mediante a emissão de Nota Fiscal de Prestação de Serviços, após a emissão do **Lauda de Conclusão** pelo departamento de Obras e ainda após a emissão do **Termo de Recebimento definitivo de Obra** assinado pelo Prefeito Municipal de Lago dos Rodrigues.

a) Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem que esta apresente, previamente, a Certidão Negativa de Débito – CND, Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda; emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014; e o Certificado de Regularidade do FGTS, CNDT, e demais certidões que compõem as regularidades fiscais.

**Cláusula Décima Segunda – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO**

Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

**Cláusula Décima Terceira – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:**

**Parágrafo Primeiro:** Constituem direitos da Contratante, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**Parágrafo Segundo:** Constituem obrigações da Contratante:

a. Pagar pontualmente a fatura de execução, no prazo máximo de 30 dias, a contar da emissão da fatura e atestado pelo responsável competente; e



CPL - Lago dos Rodrigues/MA
Proc. 0308042015
FLS. 220
Rub. [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES**

CNPJ – 01.612.541/0001-33

Rua 08 de maio s/nº - Centro, Cep: 65.712 – 000 - Lago dos Rodrigues - Maranhão

- b. promover as medidas necessárias ao livre acesso e trânsito de máquinas, equipamentos e pessoal da CONTRATADA ao local de realização da Obra;
- c) prestar as informações técnicas que se fizerem necessárias à execução da obra.

**Parágrafo Terceiro:** Constituem obrigações da Contratada:

- a) Garantir a execução da obra de acordo com as quantidades e especificações contidas no anexo II da licitação Tomada de Preços Nº 010/2015, dentro do padrão de qualidade e das especificações técnicas estabelecidas;
- b) Garantir condições que possibilitem a execução da obra a partir da data da assinatura do contrato;
- c) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela contratante.
- d) Apresentar fatura detalhada do solicitado e executado.
- e) Ressarcir os eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, na execução do objeto deste Contrato.
- f) Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança nos acampamentos e nos canteiros de obra;
- g) Responder por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações Fiscais, Previdenciária, Trabalhista e Comercial, inclusive os decorrentes de acidentes de trabalho;
- h) Fazer com que os componentes da equipe de mão-de-obra operacional (operários), exerçam as suas atividades fazendo uso dos equipamentos de segurança requeridos para as atividades desenvolvidas, em observância à legislação pertinente;
- i) - Executar a Obra conforme cronograma, nos prazos pactuados.

**9.2** – O Responsável Técnico indicado pela licitante Contratada acompanhará todas as fases da Obra.

***Cláusula Décima Quarta - DOS EQUIPAMENTOS***

A Contratada se obriga a empregar todos os equipamentos, aparelhamento técnico e mão de obra necessária à boa execução da Obra ora contratados realizando por sua conta a compra e o transporte dos materiais, ferramentas e insumos necessários à perfeita execução da Obra objeto deste contrato.

***Cláusula Décima Quinta – DA FISCALIZAÇÃO***

A Fiscalização Técnica da Obra ora contratada será realizada por Técnicos designados pela CONTRATANTE, obrigando-se a CONTRATADA a facilitar de modo

[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES

CNPJ – 01.612.541/0001-33

Rua 08 de maio s/nº - Centro, Cep: 65.712 – 000 - Lago dos Rodrigues - Maranhão

CPL - Lago dos Rodrigues/MA  
Proc. 03980672015  
FLS. 22  
Rub. [assinatura]

amplo e completo a ação de fiscais, permitindo-lhes livre acesso às obras e/ou serviços. Fica, entretanto, ressalvado que a efetiva atuação da fiscalização não exclui nem restringe a Responsabilidade Técnica da CONTRATADA na execução da Obra, que deverão apresentar qualidade, solidez e seguir os projetos técnicos fornecidos, bem como as Normas Técnicas pertinentes.

**Cláusula Décima Sexta – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:**

A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada será realizada através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

**Cláusula Décima Sétima – DA RESCISÃO DO CONTRATO**

A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

**Cláusula Décima Oitava – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:**

**Parágrafo primeiro:** A recusa injustificada da adjudicatória em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Comissão Permanente de Licitação – CPL caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas, o que não se aplica aos licitantes remanescentes.

**Parágrafo Segundo:** O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará ao contratado à multa de mora, na forma estabelecida a seguir:

- a) 0,3% (três décimos por cento), por dia que exceda o prazo para a execução da Obra objeto deste contrato, até o 30º (trigésimo) dia consecutivo.
- b) 2% (dois por cento), após ultrapassado o prazo da alínea anterior.

**Parágrafo Terceiro:** As multas a que se refere esta cláusula incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de Lago dos Rodrigues ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

**Parágrafo Quarto:** Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Lago dos Rodrigues poderá aplicar as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa por atraso a cada 30 (trintas) dias após o prazo previsto na alínea “b”, do Parágrafo Segundo, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES**

CNPJ – 01.612.541/0001-33

Rua 08 de maio s/nº - Centro, Cep: 65.712 – 000 - Lago dos Rodrigues - Maranhão

- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 02 (dois) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- e) a aplicação da sanção prevista na alínea “a”, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

**Parágrafo Quinto:** As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, do Parágrafo Quarto, poderão ser aplicadas conjuntamente com alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

**Parágrafo Sexto:** Ocorrendo à inexecução de que trata o Parágrafo Quarto, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.

**Parágrafo Sétimo:** A segunda adjudicatária ocorrendo à hipótese do item anterior ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas no Edital de licitação.

**Parágrafo Oitavo:** A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Lago dos Rodrigues – MA.

***Cláusula Décima Nona – DOS CASOS OMISSOS:***

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 com suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

***Cláusula Vigésima – DO FORO:***

Fica eleito o foro da Comarca de Lago da Pedra, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Lago dos Rodrigues - MA, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015



CPL - Lago dos Rodrigues/MA
Proc. 030802/2015
FLS. 23
Rub. [Signature]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES**

CNPJ – 01.612.541/0001-33

Rua 08 de maio s/nº - Centro, Cep: 65.712 – 000 - Lago dos Rodrigues - Maranhão

*Prefeitura Municipal de Lago dos Rodrigues*

VALDEMAR SOUSA ARAUJO

Prefeito

Contratante

(...)

(...)

Contratada

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
CPF nº

\_\_\_\_\_  
CPF nº

[Signature]



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES**

CNPJ – 01.612.541/0001-33

Rua 08 de maio s/nº - Centro, Cep: 65.712 – 000 - Lago dos Rodrigues - Maranhão

CPL - Lago dos Rodrigues/MA
Proc. 030802/2015
FLS. 201
Rub.

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2015**

**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS  
SUPERVENIÊNTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO**

***DECLARAÇÃO***

.....(Nome da licitante)..... inscrita no CNPJ nº ....., sediada  
.....(endereço completo)....., declara, sob as penas da lei, que até a presente data  
inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da  
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

Representante Legal:  
**Assinatura – RG e CPF**



CPL - Lago dos Rodrigues/MA
Proc. 030801/2015
FLS. 25
Rub.

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES**

CNPJ – 01.612.541/0001-33

Rua 08 de maio s/nº - Centro, Cep: 65.712 – 000 - Lago dos Rodrigues - Maranhão

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2015**

**ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR**

**DECLARAÇÃO**

\_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada em  
\_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr(a)  
\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_  
e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da  
Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999,  
que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não  
emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

(Local e data): \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do representante legal)  
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



CPL - Lago dos Rodrigues/MA
Proc. 030806/2015
FLS. 226
Rub. [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES**

CNPJ – 01.612.541/0001-33

Rua 08 de maio s/nº - Centro, Cep: 65.712 – 000 - Lago dos Rodrigues - Maranhão

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2015**  
**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA ME e EPP**

(Razão Social da Licitante) \_\_\_\_\_, através de seu Responsável Legal e Contador, declara, sob as penas da Lei, que:

- a) Enquadra-se na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- b) O valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3.º, da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei n.º 147/2014;
- c) Não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3.º, § 4.º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e assinatura do representante legal da empresa



CPL - Lago dos Rodrigues/MA  
Proc. 030804/20 15  
FLS. 127  
Rub.

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES**

CNPJ – 01.612.541/0001-33

Rua 08 de maio s/nº - Centro, Cep: 65.712 – 000 - Lago dos Rodrigues - Maranhão

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2015**

**ANEXO VIII**

**“MODELO DE DECLARAÇÃO”**

Ilmo. Sr.  
Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação  
Prefeitura Municipal de LAGO DOS RODRIGUES  
LAGO DOS RODRIGUES-MA

**DECLARAÇÃO QUE O(S) EMPRESÁRIO(S) / SÓCIO(S) / DIRIGENTE(S) /  
RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S) NÃO É(SÃO) SERVIDOR(ES) PÚBLICO(S)  
DO MUNICÍPIO DE LAGO DOS RODRIGUES-MA**

Ref.: TOMADA DE PREÇOS nº 010/2015

Prezado senhor,

\_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_,  
sediada em \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante  
legal Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº  
\_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, declara sob as penas da Lei, em  
observância a vedação prevista no art. 20, inciso XII, da Lei nº 12.465/2011, que o(s)  
empresário(s), sócio(s), dirigente(s) e/ou responsável(eis) técnico(s) não é(são) servidor(es)  
público(s) da administração pública municipal de LAGO DOS RODRIGUES, não estando,  
portanto, enquadrados no art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, não havendo, também,  
qualquer outro impeditivo para participar de licitações e firmar contrato com a Administração  
Pública.

Declaramos ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na  
inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal,  
sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas  
previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à  
espécie”.

.....(.....), ..... de ..... de 2015

\_\_\_\_\_  
Nome completo e assinatura do representante legal da empresa